

DECRETO N° 55 DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano, destinado a abertura de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano com a área de 1.614,00 m² (um mil, seiscentos e quatorze metros quadrados), matriculado no C.R.I. de Frutal/MG, sob o nº 18.463, de propriedade do senhor **Vicente Silveira**, localizado nesta cidade de Itapagipe/MG, na Quadra 39, lote nº 05, no loteamento urbano Jardim Trivelato, na cidade de Itapagipe-MG., no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a abertura de logradouro público, com a seguinte descrição:

Começam estas divisas e confrontações em marco cravado junto a cerca de divisa de uma propriedade de Semi José de Queiroz e a Avenida Contorno, no loteamento urbano denominado Jardim Trivelato, deste marco segue confrontando com a Av. do Contorno com os seguintes rumos e distâncias: 63°29'44"SE – 9,71m; 37°03'55"SE – 19,10m; indo assim encontrar outro marco, deste marco segue a direita confrontando com parte do terreno desapropriado com os seguintes rumos e distâncias: 51°54'05"SW – 22,73m; 30°05'05"SW – 25,66m; 51°54'05"SW – 53,52m; indo assim encontrar a rua 12, deste marco segue a direita confrontando com a rua 12 com rumo de 37°03'55"NW e distância de 14,00 m, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue a direita confrontando com parte do terreno desapropriado, com os seguintes rumos e distâncias: 53°54'05"NE – 50,70m; 30°05'05"NE – 37,32m; 14°56'40"NE – 11,39m, com esta descrição fecha-se a linha perimetral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão cobertas com verba própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 14 de outubro de 2002.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

